

REGULAMENTO INTERNO PARA USO DO ESPAÇO DE COWORKING INOVAPRATA

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO INTERNO

Cláusula 1ª - Este Regulamento Interno é um instrumento destinado a disciplinar a utilização compartilhada do espaço de coworking (“**COWORKING INOVAPRATA**”) do projeto **INOVAPRATA**, uma parceria do Município de Nova Prata, empresas parceiras e da Universidade de Caxias do Sul, Campus Universitário de Nova Prata, sendo aplicável ao usuário _____ (“**USUÁRIO**”), CPF/CNPJ _____, endereço _____, fone _____, Email _____, para fazer uso das dependências do **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 2ª - Os **USUÁRIOS** do **COWORKING INOVAPRATA** poderão utilizar como endereço para recebimento de correspondências e legalização de suas empresas a Avenida Adolfo Schneider, 54, Centro, Nova Prata-RS, Cep 95320-000, bem como o telefone (54) 3242-8296.

Cláusula 3ª - O **USUÁRIO** terá direito de usar as dependências comuns do **COWORKING INOVAPRATA**, obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores observem, com absoluto rigor, as regras do presente “Regulamento Interno”, que também está disponibilizado no site www.inovaprata.com.br, assim como respeitar as posturas municipais, estaduais e federais pertinentes ao uso e ocupação do **COWORKING INOVAPRATA**.

CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO DO COWORKING INOVAPRATA

Cláusula 4ª - Cada **USUÁRIO** deve pautar o uso e fruição de sua **SALA** e/ou **ESTAÇÃO** e das demais dependências comuns do **COWORKING INOVAPRATA** de maneira a não causar desconforto ou embaraços, seja a outros **USUÁRIOS**, à colaboradores ou à administração do **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 5ª - O acesso ao **COWORKING INOVAPRATA** será apenas aos **USUÁRIOS** previamente cadastrados pelo site www.inovaprata.com.br com posterior liberação pelo conselho administrativo devidamente qualificado pelo **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 6ª - O **COWORKING INOVAPRATA** funcionará apenas nos dias úteis, das 8:00 horas às 20:00 horas, podendo sofrer alterações em situações excepcionais, sem que isso implique em falha do serviço.

Cláusula 7ª - É vedado a qualquer **USUÁRIO**, sem prejuízo das demais disposições previstas no Regimento Interno:

- a) Exercer atividades varejistas, atacadistas ou industriais, que demandem estoque de mercadorias, materiais ou insumos no **COWORKING INOVAPRATA**, atividades com fins ilícitos, tais como, exemplificando, crime cibernético, pedofilia, prostituição, etc. e outros que violem a lei ou a moral e os bons costumes, ou atividades do tipo pirâmide ou agenciamento de vendedores;
- b) Utilizar o **COWORKING INOVAPRATA**, a **SALA** e/ou a **ESTAÇÃO** como depósito de mercadorias, materiais ou insumos, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades;
- c) Instalar mobiliário e/ou equipamentos de escritório adicionais, periféricos como impressoras, multifuncionais e fax, cabeamentos e conexões de telefonia e internet autônomas, salvo se previamente autorizado, por escrito, pela **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 8ª - O nível de ruído deve ser o mínimo possível para não perturbar os demais **USUÁRIOS**, sendo proibido gritar, gargalhar, ouvir música sem fones de ouvido e falar alto ao telefone/celular. As videoconferências preferencialmente devem ser feitas utilizando as salas de reuniões. Bom senso é a palavra-chave: pergunte sempre aos seus companheiros de mesa se algo os incomoda em questão de ruídos.

Cláusula 9ª - É vedada a entrada de animais, bem como uso de drogas ou fumo dentro do **COWORKING INOVAPRATA**. Também é proibido o consumo de bebida alcoólica, exceto em happy hours promovidos pelo **COWORKING INOVAPRATA** ou por **USUÁRIOS** com a autorização do **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 10 - Os **USUÁRIOS** são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados no **COWORKING INOVAPRATA**, sendo que quaisquer danos e avarias deverão ser ressarcidos pelo **USUÁRIO**, mediante orçamentos realizados por empresas de assistência técnica credenciadas.

Cláusula 11 - Os **USUÁRIOS** deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda dos bens que permanecerem no **COWORKING INOVAPRATA**. A direção e demais envolvidos no projeto **COWORKING INOVAPRATA** não se responsabiliza pelos bens deixados pelo **USUÁRIO** no **COWORKING INOVAPRATA**, na **SALA**, na **ESTAÇÃO** e/ou no armário.

Cláusula 12 - Os **USUÁRIOS** deverão manter sua **SALA** e/ou **ESTAÇÃO** com aparência organizada, sem papéis espalhados sobre a mesa, fios dando voltas pelo notebook e canetas jogadas entre outros, respeitando o espaço dos colegas e evitando a poluição visual do local.

Cláusula 13 - As **ESTAÇÕES DE TRABALHO** são limitadas e ocupadas por ordem de chegada, não havendo locais marcados nem reserva, à não ser para as salas de reuniões (devendo-se solicitar reserva com a secretaria do **COWORKING INOVAPRATA**), por isso pede-se que os usuários utilizem as **ESTAÇÕES DE TRABALHO** apenas pelo tempo necessário desocupando-as quando ociosos e não tomando o tempo dos seus colegas.

Cláusula 14 - É proibido aos **USUÁRIOS** o acesso à páginas web pornográficas, ilegais ou de conteúdo perigoso na Internet. O **COWORKING INOVAPRATA** poderá manter software de controle de acesso à rede mundial de computadores e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem à violência, discriminação, pedofilia, prostituição e outros, ou seja, aqueles que sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos **USUÁRIOS**.

Cláusula 15 - É recomendado aos **USUÁRIOS** não sobrecarregar a Internet com o download e upload de conteúdo muito pesado ou outras práticas extremamente intensivas em dados, sendo proibida a disponibilização da senha para terceiros.

Cláusula 16 - É recomendado aos **USUÁRIOS** usar a impressora preferencialmente em modo frente/verso, depositando o valor de sua impressão no cofre ao lado da impressora e informando a secretária em caso de problemas, falta de suprimentos ou papel.

Cláusula 17 - É recomendado aos **USUÁRIOS** usar o telefone única e exclusivamente para assuntos ligados a atividade empresarial, sendo o mais breve possível e depositando o valor de sua ligação no cofre ao lado da impressora.

Cláusula 18 - O **COWORKING INOVAPRATA** poderá oferecer café, água e algumas bolachas ou salgadinhos sem custo, pedindo apenas uma contribuição espontânea que pode ser feita depositando o valor no cofre ao lado da impressora, mas respeite os lanches e bebidas de seus colegas e traga os seus próprios, sempre utilizando as áreas destinadas às refeições para seu consumo.

Cláusula 19 - Poderão utilizar o **COWORKING INOVAPRATA**, desde que cumpram a Cláusula 7ª deste, as empresas com até 3 funcionários ou proprietários, registradas no município de Nova Prata em dia com o fisco municipal, estadual e federal e dentro do que prevê a Lei Municipal nº 9886/2017, de 10 de outubro de 2017 ou estudantes e egressos da Universidade de Caxias do Sul.
§ 1º - O direito de uso será por 1 ano sem nenhum custo com aluguel ou ressarcimento de uso do espaço.
§ 2º - Caso desejem renovação, os casos serão avaliados pelo **COWORKING INOVAPRATA**, mas passarão a ter custo mensal de ressarcimento de uso do espaço.

CAPÍTULO III – DA SEGURANÇA

Cláusula 20 - Todos os **USUÁRIOS** deverão ser previamente identificados e cadastrados no site www.inovaprata.com.br com posterior liberação por colaborador devidamente qualificado pelo **COWORKING INOVAPRATA**. Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na entrada do **COWORKING INOVAPRATA** e deverão estar sempre acompanhados de um representante do **USUÁRIO**.
§ único: É vedada a entrada e presença de pessoas não cadastradas e/ou identificadas no **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 21 - É vedado a qualquer **USUÁRIO** e a seus colaboradores, convidados e/ou visitantes:

- a) Guardar ou depositar nas dependências do **COWORKING INOVAPRATA**, materiais explosivos ou inflamáveis;
- b) Instalar móvel ou equipamento, cujo peso exceda a sobrecarga permitida;
- c) Lançar quaisquer objetos sólidos ou líquidos pelas janelas e/ou sobre as áreas comuns; ou
- d) Colocar vasos de plantas ou qualquer outro objeto sobre os peitoris de janelas.

Cláusula 22 - As visitas devem ser exclusivamente relacionadas com o trabalho: clientes, colegas e fornecedores, sendo proibido receber mais que duas pessoas quando houver outros usuários no escritório, exceto se a sala de reuniões estiver disponível, sendo que as conversas deverão ser em tom baixo.

Cláusula 23 - Na evidência de ocorrência de situação emergencial no interior de qualquer das **SALAS**, tal como, curto circuito, incêndio, vazamento de água, putrefação de substância, entre outras, e, estando os respectivos ocupantes ausentes, fica a **COWORKING INOVAPRATA**, ou seu representante, autorizada a ingressar na **SALA** para contornar o problema, sendo o custeio das despesas de tomada das medidas emergenciais de inteira responsabilidade do respectivo **USUÁRIO**, salvo se verificado que o problema não foi causado por culpa do **USUÁRIO**.

Cláusula 24 - A **COWORKING INOVAPRATA** se isenta de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência de furtos, roubos ou qualquer outro crime ou contravenção penal no interior do **COWORKING INOVAPRATA**. Portanto, na eventualidade de ocorrências desse gênero, as providências no âmbito policial e, se necessário, também no âmbito judicial, deverão ser tomadas pelo **USUÁRIO** lesado.

Cláusula 25 - Solicita-se aos **USUÁRIOS** para zelar pela segurança, pelo patrimônio e bens contidos na sala, manter o espaço limpo, lavar sua louça e talheres, regar as plantas quando necessário, fechar as janelas e portas em caso de chuva com vento e não deixar alimentos perecíveis no escritório.

CAPÍTULO IV – DA HIGIENE, LIMPEZA e LIXO

Cláusula 26 - O **COWORKING INOVAPRATA** se responsabiliza pela manutenção e limpeza das áreas comuns do **COWORKING INOVAPRATA**, mantendo os ambientes em perfeito estado para utilização. Os **USUÁRIOS** deverão manter as suas respectivas **SALAS** e/ou **ESTAÇÕES** sempre limpas, recolhendo seu lixo e dando o descarte correto com a separação do material reciclável do não reciclável em lixeiras coletivas disponibilizadas pela **COWORKING INOVAPRATA** em local apropriado.

Cláusula 27 - O banheiro do **COWORKING INOVAPRATA** é de uso coletivo, devendo os **USUÁRIOS** utilizá-lo de forma adequada, para evitar o acúmulo de lixo, mantendo a porta do fechada mesmo quando desocupado e não jogando papel ou outros objetos no vaso sanitário.

CAPÍTULO V – DAS SALAS DE REUNIÃO

Cláusula 28 - O **COWORKING INOVAPRATA** contará com uma ou mais salas de reunião, as quais estarão disponíveis aos **USUÁRIOS** no horário de funcionamento do **COWORKING INOVAPRATA** mediante agendamento prévio, e sujeito à disponibilidade.

Cláusula 29 - Além da(s) sala(s) de reunião, o **COWORKING INOVAPRATA** poderá contar com um espaço denominado "informal meeting", no qual os **USUÁRIOS** poderão realizar reuniões breves, sujeito à disponibilidade, respeitando-se as regras de convívio, de modo a não atrapalhar os demais **USUÁRIOS**.

CAPÍTULO VI – DA COPA

Cláusula 30 - O **COWORKING INOVAPRATA** contará com uma copa equipada com micro-ondas e frigobar, a qual estará disponível para uso dos **USUÁRIOS** para realização de refeições rápidas e guarda de produtos para consumo imediato.

CAPÍTULO VII – DOS EMPREGADOS E COLABORADORES

Cláusula 31 - Os colaboradores da **COWORKING INOVAPRATA** e os prestadores de serviço terceirizados deverão ser tratados com urbanidade e respeito, sendo vedada qualquer forma de discriminação em razão do sexo, origem, raça, cor, religião, estado civil, situação familiar ou idade.

Cláusula 32 - É vedado aos **USUÁRIOS** utilizar colaboradores da **COWORKING INOVAPRATA** para execução de serviços estranhos às suas respectivas funções .

Cláusula 33 - Os **USUÁRIOS** são os únicos e exclusivos responsáveis pelos empregados e colaboradores que contratarem, obrigando-se a manter a **COWORKING INOVAPRATA** isenta em relação a quaisquer pleitos, reclamações, indenizações, perdas, prejuízos pleiteados por seus empregados e colaboradores, pois inexistente qualquer tipo de vínculo entre a **COWORKING INOVAPRATA** e os empregados e colaboradores dos **USUÁRIOS**.

CAPÍTULO VIII – DOS DANOS

Cláusula 34 - O **USUÁRIO** que causar dano a outro **USUÁRIO**, à **COWORKING INOVAPRATA** e/ou a terceiros, dentro da área do **COWORKING INOVAPRATA** deverá arcar com o prejuízo financeiro decorrente, podendo, se for o caso, responder civil e criminalmente pela ação ou omissão havida, dolosa ou culposamente, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX – DOS AVISOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Cláusula 35 - As comunicações de interesse dos **USUÁRIOS** serão disponibilizadas por meio eletrônico e serão afixadas no quadro de avisos do **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 36 - Todas as sugestões, reclamações e comunicações formuladas pelos **USUÁRIOS** poderão ser feitas através do e-mail contato@inovaprata.com.br ou diretamente ao colaborador responsável pelo **COWORKING INOVAPRATA**.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 37 - As circulares internas emitidas pela **COWORKING INOVAPRATA**, contendo normas visando disciplinar o uso e fruição das coisas e partes comuns, desde que não contrarie este Regulamento Interno e/ou qualquer dispositivo legal, terão vigência e eficácia imediatas, sendo disponibilizadas por meio eletrônico no site www.inovaprata.com.br e afixadas no quadro de avisos do **COWORKING INOVAPRATA**.

Cláusula 38 - Os **USUÁRIOS** declaram e reconhecem que suas atividades empresariais desenvolvidas no **COWORKING INOVAPRATA**, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal, tributária, previdenciária e/ou trabalhista disposta na legislação brasileira, sendo, portanto, os únicos e exclusivos responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e seu pelo desempenho, ainda que insatisfatório de seus negócios, assegurando à **COWORKING INOVAPRATA** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do **COWORKING INOVAPRATA** ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade. Por outro lado, o **COWORKING INOVAPRATA** não terá qualquer participação advinda dos ganhos da **USUÁRIO** em sua atividade.

Cláusula 39 - Toda e qualquer relação contratual havida entre a **USUÁRIO** e terceiros, no interior do **COWORKING INOVAPRATA** ou em decorrência das atividades desenvolvidas pela **USUÁRIO** no **COWORKING INOVAPRATA**, não gera qualquer tipo de obrigação e/ou responsabilidade solidária ou subsidiária para a **COWORKING INOVAPRATA**, seja em face do **USUÁRIO** e/ou do terceiro.

Cláusula 40 - O **COWORKING INOVAPRATA** não se responsabiliza por acidentes ocorridos com os **USUÁRIOS** no interior de seu estabelecimento, seja por mau uso dos equipamentos que disponibiliza, seja por problemas de saúde dos **USUÁRIOS**.

Cláusula 41 - Os **USUÁRIOS** autorizam a veiculação de seu nome/imagem gratuitamente pela **COWORKING INOVAPRATA**, podendo exibi-la em seus meios de comunicação, como site, mídias sociais, eventos, material de propaganda, etc.

Cláusula 42 - O **COWORKING INOVAPRATA** valoriza a colaboração e o debate, mas o objetivo é que **USUÁRIO** seja autossuficiente. Isso significa que, sempre que possível, o **USUÁRIO** descubra algumas coisas sozinho sem perturbar outros **USUÁRIOS** com perguntas desnecessárias, como por exemplo as configurações da impressora e a senha do wi-fi, que estão fixadas no quadro de avisos.

Cláusula 43 - Apesar de haver momentos em que os **USUÁRIOS** precisam se concentrar, lembre-se de que esse é um espaço colaborativo. Assim, apresente-se aos seus companheiros e compareça (ou organize) aos happy hours e eventos do pessoal, isso faz bem ao seu networking, pois amplia sua rede de contatos com pessoas de diversas áreas.

Cláusula 44 - Os espaços de coworking, assim como a inovação e o empreendedorismo são beneficiados com a propaganda boca-a-boca, assim ajude a promovê-lo e aumente seu networking, fazendo check-in, postando fotos, curtindo e compartilhando o **COWORKING INOVAPRATA** nas redes sociais.

Cláusula 45 - As dúvidas e casos omissos são dirimidos pelo conselho administratito do **COWORKING INOVAPRATA**, composta por integrantes designados pela administração pública do município de Nova Prata e professores e diretores designados pelo Campus Universitário de Nova Prata da Universidade de Caxias do Sul.

Nova Prata-RS, 13 de agosto de 2018

Mário Coser
UCS

Rogério Farina
Município de Nova Prata